



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2018

**“DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTAS SOBRE OS TRIBUTOS VENCIDOS ATÉ 31 DE JULHO DO ANO DE 2018”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a mudança de sistema de informática que atende ao setor de tributos do Município;

**Considerando** a inesperada demora do novo sistema em filtrar as informações do banco de dados;

**Considerando** a necessidade de isentar os contribuintes de eventuais transtornos por conta da mudança mencionada;

**Considerando** o disposto nos artigos 156, inciso IV e 172, do CTM;

**Considerando** o prazo exíguo entre o efetivo funcionamento do sistema de informática e o vencimento do pagamento de muitos tributos ao Município.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam remidos do pagamento dos encargos de multa e juros sobre os tributos do exercício do ano de 2018, vencidos até o dia 31 de julho de 2018, se realizarem o pagamento até o dia 30/08/2018.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto também se aplicam às cotas de parcelamento de tributos vencidas entre o dia 01/05/2018 a 31/07/2018.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Tributos deverá adotar as providências administrativas necessárias junto ao sistema de informática para efetividade do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 20 de agosto de 2018.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal